

M 42

P 2

Cx.B.1

SAT

SAT

M. 42

P. 02

Cx.B. 1

169

**SUDENE  
DRH/ED**

**SEEC/PE  
IEPE**

**PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA  
CADASTRAL DAS REDES DE ENSINO PRIMÁRIO  
E MÉDIO NO NORDESTE**

**R  
E  
L  
A  
T  
Ó  
R  
I  
O**

**DA EXPERIÊNCIA PILÔTO DE**

**G  
A  
R  
A  
N  
H  
U  
S**

**RECIFE - 1970**

## S U M Á R I O

1. INTRODUÇÃO
2. ELABORAÇÃO DO PROJETO GARANHUNS
3. ETAPA PREPARATÓRIA
  - 3.1 - Ordenação das Informações Existentes
  - 3.2.- Treinamento
  - 3.3 - Material ( elaboração e impressão )
  - 3.4 - Divulgação (planejamento e elaboração do material)
4. ETAPA DE EXECUÇÃO
  - 4.1 - Aplicação dos Questionários
  - 4.2 - Codificação das Informações
  - 4.3 - Computação e Publicação
5. CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO
6. QUADRO RESUMO DOS GUSTOS DIRETOS
7. AVALIAÇÃO
  - 7.1 - Crítica
  - 7.2 - Conclusão
8. ENTIDADES PARTICIPANTES
9. ANEXOS



## 1. INTRODUÇÃO

A Região Educacional do Agreste Sul de Pernambuco, com sede em Garanhuns, foi escolhida para experimentação do "Projeto para Implantação de um Sistema Cadastral das Rêdes de Ensino Primário e Médio no Nordeste" com o fim de explicitar a metodologia mais adequada à implantação do mesmo. Tal decisão foi tomada de acordo com as conclusões do Iº Encontro das Assessorias de Planejamento Educacional do Nordeste, expressas no Relatório do referido Encontro, de 26 de janeiro de 1970.

Na mencionada Região situam-se o Núcleo de Supervisão Pedagógica (NSP) e o Centro de Aperfeiçoamento do Magistério Primário (CAMP), sendo a mesma composta dos 20 municípios abaixo relacionados:

- |                 |                      |
|-----------------|----------------------|
| 1. Águas Belas  | 11. Iati             |
| 2. Angelim      | 12. Jupl             |
| 3. Brejão       | 13. Lagoa do Ouro    |
| 4. Bom Conselho | 14. Lajedo           |
| 5. Caetés       | 15. Palmeirina       |
| 6. Calçado      | 16. Paranatama       |
| 7. Canhotinho   | 17. Saloá            |
| 8. Capoeiras    | 18. São Bento do Una |
| 9. Correntes    | 19. São João         |
| 10. Garanhuns   | 20. Terezinha        |

## 2. ELABORAÇÃO DO PROJETO GARANHUNS

Estando a fundamentação teórico - metodológica esboçada no "Projeto para a Implantação de um Sistema Cadastral das Rêdes de Ensino Primário e Médio no Nordeste do Brasil", foi possível proceder a elaboração detalhada do PROJETO GARANHUNS, partindo de um cronograma preliminar de execução, o que permitiu, simultaneamente, o adiantamento das demais tarefas nele indicadas.

O Documento em questão procurou, em sua estrutura:

- definir atribuições dos órgãos e setores envolvidos em sua execução;
- descrever o Núcleo de Supervisão Pedagógica - (NSP) de Garanhuns órgão descentralizador das atividades da Secretaria de Educação na Região Agreste Sul do Estado;
- apontar o Centro de Aperfeiçoamento do Magistério Primário - (CAMP) como o local indicado para o treinamento dos participantes locais e alojamento da Equipe Coordenadora do Projeto;
- detalhar e sequenciar a execução do trabalho do que, nos itens 3.1 e seguintes, há um registro analítico.

Oito anexos são mencionados no Projeto, embora apenas três tenham feito parte do documento: a) Organograma do Núcleo de Supervisão Pedagógica; b) Lei Estadual nº 5877, de 30.9.66; c) Mapa do Zoneamento Educacional de Pernambuco; os demais por exigirem revisões, foram, posteriormente anexados.

### 3. ETAPA PREPARATÓRIA

#### 3.1 - Ordenação das Informações Existentes

O trabalho foi executado pela Equipe Central composta de membros da SEEC/PE - Assessoria de Programação e Orçamento (APO) e Instituto de Estatística e Pesquisa Educacionais (IEPE) e da SUDENE - Departamento de Recursos Humanos (DRH), Divisão de Educação (ED).

Conteúdo do Trabalho - com base nas fichas PE-01 do SEEC/MEC - Fundação IBGE, aplicadas em 1969 para todos os prédios escolares do país, foi feito o estudo daquelas referentes aos 20 municípios da Região Educacional de Garanhuns. As informações foram mapeadas, por município, o que permitiu uma visão inicial do universo a ser atingido.

Elaboradas as listagens, por município, dos prédios escolares cadastrados, as referidas listas foram criticadas e acrescidas das informações disponíveis no Núcleo de Supervisão de Garanhuns.

Definidas as listagens foi feito o pré - cadastramento dos prédios, nas fichas ( espaço destinado a "CADASTRO", ainda vazio ), seguindo a orientação apontada pelo Projeto inicial, ou seja:

- número correspondente à Unidade da Federação - (12) para Pernambuco - segundo a classificação adotada pelo IBGE;
- número correspondente à Região Educacional de Garanhuns (10), de acordo com a Lei de Zoneamento do Estado, seguida pela SEEC para a instalação dos Núcleos de Supervisão Pedagógica;
- número do município, também segundo o código definido pelo IBGE;
- número do prédio, composto de 4 algarismos, determinado pela Equipe Central, responsável pelo Projeto.

Definidas as listagens dos prédios e pré - codificados os mesmos, iniciou-se o trabalho de formação, por município, dos grupos de informantes a serem treinados, seguindo os critérios abaixo relacionados:

- os grupos seriam compostos contendo cada um um número de informantes que poderia variar entre 10 e 15 para cada grupo;
- a formação dos grupos obedeceu ao esquema: 1- Diretores de Escolas de Nível Médio e de Grupos Escolares Maiores; 2- Diretores de Grupos Escolares Menores; 3- Responsáveis por Escolas Reunidas; 4- Responsáveis (ou professores) de Escolas Mínimas - urbanas e rurais.

Simultaneamente foram elaborados, em colaboração com o Centro de Processamento de Dados da SUDENE:

- Mapas para transferência das informações, em códigos, dos questionários, os quais foram elaborados em dois modelos: um para o mapeamento/codificação das fichas PE-01; um para o questionário complementar, aplicado apenas na Região Escolar de Garanhuns;

- Guias para a codificação das informações requeridas pelos mapas;

- Questionário Complementar SDN/ED - 01.70;

- Tabelas para a programação da computação, contendo os cruzamentos básicos necessários das informações coletadas.

Ainda, simultaneamente, foram elaborados:

- Instruções para o preenchimento dos questionários;

- Instruções para o Instrutor;

- Material de divulgação;

- Material necessário ao treinamento

### 3.2 - Treinamento

3.2.1 - Da Equipe Central - A fim de capacitar a equipe, tecnicamente, para a liderança do trabalho, foram realizadas várias reuniões para estudo do Projeto, elaboração de cronograma, preparação dos demais treinamentos e de todo o material necessário.

3.2.2 - Da Equipe Técnica do Núcleo de Supervisão

Período: 10 a 13 de março de 1970

Local : Núcleo de Supervisão de Garanhuns

Nº de Participantes: 17

Objetivos: capacitar tecnicamente a equipe local para a execução do Projeto.

Temas Debatidos:- Projeto Nordeste e Projeto Experimental de Garanhuns;

- Estudo e complementação das Listagens de Prédios;

- Elaboração do Cronograma de Aplicação dos Questionários;

- Estudo do Treinamento do Informante e da Reunião dos Prefeitos;

- Ordenação do material necessário;

- Computação: Exposição e Debates .

3.2.3 - Encontro dos Prefeitos

Período: 7 de Abril de 1970

Local : CAMP/Garanhuns

Participantes:- Prefeitos dos 20 municípios do Agreste Sul

- 1 representante de cada município, indicado pelo Sr. Prefeito ( 20 )

- Agentes Locais do IBGE
- Equipe do N S P
- Delegado Regional do IBGE
- Diretor do D E E
- Autoridades Locais:
  - Bispo Diocesano
  - Juiz de Direito
  - Diretor da Rádio Difusora de Garanhuns
- Diretor do CODEAM (Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional)
- 1 representante dos Estabelecimentos Particulares de Ensino

Objetivos: Sensibilizar as autoridades acima relacionadas para a execução da experiência.

Temas Debatidos:- Projeto Nordeste

- Projeto Garanhuns
- Discussão o determinação de medidas práticas relativas à efetivação da experiência

Obs.: O Programa deste Encontro bem como a Pauta da Reunião com os Prefeitos constituem os anexos 1 e 2 deste Relatório.

### 3.2.4 - Treinamento dos Representantes Municipais de Ensino

Período: 7 e 8 de Abril de 1970

Local : C A M P - Garanhuns

Participantes:- 1 representante de cada município ( 20 )

Objetivos: Informar, debater e expôr em detalhe os Projetos, objetivando capacitar as equipes municipais para a execução da experiência.

Temas Debatidos:- Projetos Nordeste e Garanhuns

- Integração municipal (anexo 3 )
- Exposição das atividades, estrutura e funcionamento do Núcleo de Supervisão
- Discussão e definição de medidas práticas necessárias à execução do Projeto.

### 3.3 - Material ( elaboração e impressão )

De acôrdo com a sua finalidade, o material pode ser agrupado como se segue:

- 3.3.1 - Instrumentos de Coleta (anexos 4,5,6,7 e 8)
- 3.3.2 - Material de Divulgação (anexos 9,10,11 e 12)
- 3.3.3 - Material Auxiliar de Processamento

Nota - Os mapas para codificação das fichas PE-01, foram distribuídos a todos os Estados, bem como guias de codificação e código dos municípios, Estado, por Estado razão porque foi considerada de necessária a inclusão desse material entre os anexos deste Relatório. Os mapas referentes à codificação da ficha complementar - SDN/ED - 01/70 - deixam também de ser anexados em vista da dificuldade de reprodução do mesmo e de, sendo este semelhante àquele preparado para a codificação das fichas PE-01, ter sido considerado dispensável a sua inclusão entre os anexos.

### 3.3.1 - Instrumentos de Coleta

Os questionários PE-01 e SDN/ED, conjugados, foram os instrumentos básicos da coleta de informações; instrumentos auxiliares imediatos foram as Instruções para o Instrutor e para o Informante, listas de controle, por grupos de informantes, relação das escolas municipais e Lei Federal nº 5534 de 14.11.68 .

O questionário PE-01 cuja elaboração é da responsabilidade do SEEC/MEC, foi a campo para revisão e crítica já que fora preenchido em 1969. Algumas questões, porém, do PE-01, foram excluídas do teste por serem objeto do questionário complementar SDN/ED, numa outra forma de abordagem; os itens excluídos (não constantes dos Guias de Codificação e Mapas) foram aqueles referentes a dependências do prédio, exceção feita para cozinha, despensa e equipamento das salas de aula. Certas informações foram retiradas por constarem do questionário SDN/ED, cruzadas com outras consideradas essenciais, como seja o estado de conservação do prédio e do equipamento. Razão porque essas informações, a fim de não se duplicarem, foram transferidas do PE-01 para o SDN/ED; outras informações foram simplesmente omitidas do PE-01, por serem desnecessárias ao tipo de levantamento e cadastramento proposto.

O questionário SDN/ED, em uso pela primeira vez, divide-se em três (3) grandes campos: a) utilização do prédio; b) caracterização; c) conservação. No primeiro campo - Utilização - indaga-se sobre o número de estabelecimentos funcionando no prédio, nível, ramo, turnos, dependência administrativa, pessoal docente por curso, e matrícula inicial e final, por série e por curso.

Aqui vale ressaltar a sugestão, apresentada em outro documento, de aglutinar, num só questionário, o aspecto físico e ocupacional do prédio escolar. O novo questionário elaborado com base na experiência, será objeto de debate noutra etapa do IIº Encontro das Assessorias.

Quanto à caracterização do prédio, ao mesmo tempo em que foram omitidos itens relativos às dependências do mesmo, constantes do PE-01, houve a inclusão de novos informes, omissos no PE/01, tais como: cobertura do prédio, número de sanitários e número de volumes do acervo bibliográfico.

Merece destaque especial o enfoque dado pelo questionário SDN/ED ao estado de conservação do prédio e equipamento, informação indispensável e preciosa para o trabalho de planejamento.

Dos instrumentos auxiliares, a "Instrução para o Instrutor" foi o roteiro básico para a exposição, em cada grupo de informantes, acerca da implantação do cadastro educacional em sua concepção geral, para o Nordeste e, experimentalmente, para a região de Garanhuns. Há, ainda, na Instrução, lembretes com vistas ao controle de entrega e recolhimento dos questionários.

O preenchimento dos questionários foi orientado através da "Instrução para uso do Informante", onde todos os itens requeridos são explicados e até exemplificados minuciosamente. Na prática serviu tanto para estudo em cada grupo de informantes, como para consulta no momento do registro da informação.

De grande utilidade, ao controle da coleta, embora requiera reformulação, foi a relação de informantes, por grupo. Cada um desses mapas de controle continha uma relação de 10 a 15 prédios escolares, eqüidificados provisoriamente, com endereço e nome dos estabelecimentos nele instalados, além de uma coluna para assinatura do informante no ato do recebimento do questionário e uma outra destinada ao controle da entrega, pelo instrutor.

A relação de escolas municipais, entregue a cada Prefeitura, pretendia facilitar a convocação dos professores ligados à rede municipal.

Com o propósito de ressaltar a obrigatoriedade legal da prestação de informações estatísticas, foi ainda distribuída a Lei Federal 5534 de 14.11.1968, junto aos demais instrumentos de coleta.

### 3.3.2 - Material de Divulgação

Constituiu-se de: a) Nota Oficial conjunta, para rápido difusão, da Secretaria de Educação e SUDENE, a qual continha além da convocação, as datas destinadas ao treinamento em cada município; b) modelo de Nota Oficial, para uso das Prefeituras, reforçando a solicitação da primeira; c) notas avulsas para divulgação através dos meios de comunicação disponíveis; d) sugestão de cartazes com "slogans" alusivos ao trabalho; e) ofícios, em forma de convite, enviados aos Prefeitos da Região e outras autoridades, quando da realização do Iº Encontro de Prefeitos do Agreste Sul; f) ofícios emitidos pelo Núcleo a todos os estabelecimentos escolares convocando um representante para o trabalho de prestação das informações, indicando a data e local do encontro para



treinamento.

### 3.3.3 - Material Auxiliar do Processamento

Como o questionário PE/01 não apresentasse uma dig posição de fácil leitura para processamento e, também, por terem sido excluídos alguns itens, durante a reaplicação dos questionários, tornou se necessário a transcrição de todos os dados obtidos para um mapa de codificação, correspondente a dois cartões Hollerith, com o fim de adequar a informação à tarefa de perfuração mecânica. O mesmo foi feito com relação ao questionário complementar SDN/ED - 01/70 .

A transcrição exigiu ainda, a elaboração de Guias de Codificação preparados pelo Centro de Processamento Eletrônico da SUDENE.

Pelos motivos expostos de início, no tópico 3.3 - "Nota" - apresentamos apenas, como material auxiliar do processamento a relação das tabelas de apuração do questionário SDN/ED - 01/70 ( anexo 14 ).

### 3.4 - Divulgação ( planejamento e elaboração do material )

A divulgação do Projeto, junto à população dos municípios envolvidos, fez-se, principalmente, através da transmissão da nota oficial da Secretaria de Educação e SUDENE pela Rádio Difusora de Garanhuns. Embora houvesse nessa nota uma convocação oficial aos informantes, foi de grande eficiência, nesse sentido, o ofício circular da Coordenadora do Núcleo de Supervisão Pedagógica de Garanhuns a todas as escolas da região e os avisos de iniciativa das Prefeituras. Não se sabe, porém, como, de fato, foi utilizado o material de divulgação entregue no Encontro de Prefeitos ( sugestões de notas para divulgação através de vários meios, cartazes, etc. ) apesar das indicações expressas na pauta para discussão com os Prefeitos.

## 4. ETAPA DE EXECUÇÃO

### 4.1 - Aplicação dos questionários

No dia 22 de abril teve início a etapa de execução propriamente dita, com a aplicação dos questionários, prolongando-se até 5 de maio para, logo em seguida, começar o recolhimento cuja conclusão se deu a 18 de maio, obedecendo ao cronograma de coleta de dados ( anexo 15 ). Assim cada município recebeu, por duas vezes, com intervalo de 14 dias, a visita da equipe de instrutores composta de supervisoras e membros do Serviço de Organização Escolar do Núcleo de Supervisão Pedagógica, Técnicos da Divisão de Educação do DRH/SUDENE e da APO e IEPE da Secretaria de Educação.

Para os deslocamentos de Garanhuns, sede dos trabalhos, os

demais municípios da região utilizaram-se dois veículos da SUDENE, destacados para tal fim, um da APO da Secretaria de Educação e, esporadicamente, a viatura do Núcleo de Supervisão de Garanhuns.

Na primeira visita as equipes dirigiram-se para os municípios na data pré - fixada levando uma pasta com o material necessário : lista de controle do informante, questionários PE/01 e SDN/ED, "Instruções para uso do Informante", exemplares da Lei nº 5534 e uma " Instrução para o Instrutor ". Em local determinado pela Prefeitura, geralmente um Grupo Escolar, os informantes presentes foram reunidos em grupos de 10 a 15, conforme as listas de controle, sob a direção de um instrutor.

Em cada grupo a mecânica do trabalho resumiu-se em: 1ª - exposição sobre o Projeto Cadastral em sua concepção teórica e o Projeto Garanhuns como aplicação experimental; 2ª - distribuição do material e assinatura da lista de controle; 3ª - leitura e discussão das " Instruções para Uso do Informante " à vista dos questionários a serem preenchidos. A prática mostrou que apenas um expediente de 4 horas é suficiente para essa tarefa. No expediente posterior tomavam-se as providências necessárias ao trabalho no dia seguinte e discutiam-se os imprevistos surgidos.

Dentro do sistema de revezamento das equipes, procurou-se utilizar o mesmo instrutor na aplicação e no recolhimento dos questionários, o que se conseguiu, em parte.

Na segunda visita, procedeu-se à crítica dos questionários de cada informante, recolhendo-os em seguida com a devida anotação na lista de controle. Foram recolhidos também os questionários anulados, devolvidos pelos funcionários dos serviços educacionais das Prefeituras. Se bem que um expediente apenas fôsse o bastante para tais providências, por deficiência do treinamento do instrutor, como se constata na crítica do Projeto, o material recolhido não foi ordenado e registrado adequadamente. O fato exigiu da equipe SUDENE/Secretaria um trabalho de organização em cada pasta de instrutor dos questionários nulos e da lista de controle do informante, o que nesses moldes, não fôra previsto.

O quadro que se segue expressa o movimento da coleta.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*

\*

PROJETO GARANHUNS - Relatório

M O V I M E N T O D A C O L E T A - Q U A D R O C O M P A R A T I V O ( Levantamento de prédios escolares )

M u n i c í p i o s	Q U E S T I O N Á R I O S P E / O I			Questionários aplicados PE/OI SEM/ED (correspondente ao total de prédios) (d = a + b + c)	Questionários não devolvidos (prédios sem la- formação). (e)	Questionários computados. (f = d - e)
	Pré-Cadastrados recebidos do MEC (a)	Pré-Cadastrados ampliados durante a experiência. (b)	Novos, incluídos durante a experiência. (c)			
1. Águas Belas .....	39	2	12	42	5	37
2. Angelim .....	27	2	4	29	1	28
3. Brejão .....	31	5	6	32	1	31
4. Bom Conselho .....	126	22	16	120	2	118
5. Castês .....	28	8	29	49	1	48
6. Calçado .....	42	5	17	54	—	54
7. Canhotinho .....	119	26	17	110	13	97
8. Capoeiras .....	48	10	10	48	—	48
9. Correntes .....	31	—	12	43	10	33
10. Garanhuns .....	132	12	14	134	2	132
11. Iati .....	21	4	5	22	—	22
12. Jupi .....	55	4	11	62	4	58
13. Lagoa do Ouro .....	29	5	3	27	—	27
14. Lajedo .....	64	2	17	79	—	79
15. Palmeirina .....	30	6	4	28	—	28
16. Paranatama .....	20	3	9	23	—	23

17. Saloá .....	49	13	7	43	--	43
18. São Bento de Una ....	113	24	40	129	14	115
19. São João .....	38	7	5	36	--	36
20. Teresinha .....	22	2	6	26	1	25
T O T A L	1 064	169	244	1 139	54	1 085

abo.

Analisando o quadro anterior, chama-se atenção especial para as colunas "b" e "c" as quais expressam as correções, em termos quantitativos e de localização, efetuadas durante a experiência, sobre os questionários PE-01, aplicados em 1969.

Os questionários anulados (coluna b) foram aqueles referentes a escolas transferidas para outros prédios ou simplesmente eliminadas, como escolas, deixando de existir, portanto, o prédio, como prédio escolar.

Os questionários novos (PE-01) incluídos durante a experiência (coluna: c), significam aqueles preenchidos naquela oportunidade, referentes a prédios não cadastrados em 69, quando da aplicação do PE-01 ou prédios que passaram a abrigar escolas transferidas, além de novos prédios, cujas escolas foram instaladas durante o ano de 69 - 2º Semestre e/ou início de 70.

A coluna "d" corresponde ao total de prédios a qual relacionada com a coluna "a" expressa um incremento da ordem de 7,0%.

O extravio de informações registrado na coluna "e", sendo de 4,7% demonstra a viabilidade de execução, dentro da metodologia adotada, sendo ainda passível de redução pela renovação anual prevista.

#### 4.2 - Codificação das Informações

Imediatamente após o último dia de recolhimento dos questionários iniciou-se a codificação dos dados para o que foi necessário uma fase preliminar de revisão dos códigos (eliminação dos questionários nulos e inclusão dos novos) e reunião do material dos diversos grupos de cada município. Em seguida, ainda no NSP de Garanhuns, iniciou-se a transcrição dos dados para os Mapas de Codificação, (já do conhecimento de todas as SEEGs do Nordeste) contando esta primeira fase com a assistência direta de Técnico do Centro de Processamento Eletrônico da SUDENE e a participação de 3 funcionários do Serviço de Organização Escolar do Núcleo, 5 Técnicos da SUDENE e 1 do IEPE, durante três dias.

No todo, esta fase ocupou cerca de 30 dias e 15 pessoas, em sistema de revezamento, distribuídas entre o IEPE, a Divisão de Educação do DRH/SUDENE e o Núcleo de Garanhuns.

#### 4.3 - Computação e Publicação

Como já fora definido no Projeto Cadastral, a tarefa de computação ficou a cargo do Centro de Processamento Eletrônico da SUDENE, de onde partiram as orientações necessárias à adequação dos dados ao processamento mecânico.

Realizada a computação definitiva dos dados, após o teste de consistência dos mesmos e a correção das falhas à vista da informação original, foi organizada a publicação da relação cadastral de prédios e das tabelas de cruzamento, segundo a classificação espacial adotada: município, região escolar, Estado. Essas publicações serão distri-

buidas levando em consideração a classificação e a necessidade de utilização dos resultados por parte dos órgãos interessados.

## 7. AVALIAÇÃO

### 7.1 - Crítica

#### 7.1.1 - Quanto à Elaboração do Projeto

Salienta-se sobretudo a ausência de convocação pela Equipe Central, no tempo oportuno e conseqüentemente, a falta de participação de todos os setores interessados da SEEC/PE, nesta etapa, quais sejam: os Departamentos de Educação Primária ( DEP ); de Educação Média ( DEM ); Núcleo de Supervisão de Garanhuns ( NSPG ). Vale lembrar, porém, sem querer excluir os efeitos de tal omissão, a realização de encontros da Equipe Central com os dirigentes do Núcleo de Supervisão, Centro de Aperfeiçoamento e Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns, no fim do ano de 1969, quando foram discutidos os pressupostos básicos do Projeto e suas possibilidades de execução.

#### 7.1.2 - Quanto à Execução do Projeto

As deficiências da fase de elaboração, como era de se esperar, repercutiram na fase de execução, e, àquelas juntaram-se outras tais como:

- Ausência de uma coordenação geral central e local ( em Garanhuns ) e conseqüente ausência da necessária delegação de responsabilidade;

- Deficiências do Treinamento - uma observação geral aponta a omissão em um dos treinamentos de um aspecto que só durante a execução foi constatado como, talvez, o mais necessário. Trata-se do Treinamento do Instrutor, quanto à aplicação dos questionários. Tomamos a referir aqui a composição das equipes de instrutores: técnicos da SUDENE/DRH/ED, da Secretaria de Educação/IEPE/APO e de Supervisores e professoras do Núcleo de Supervisão de Garanhuns, esporadicamente houve inclusão nas equipes, de membros do Departamento de Educação Primária e de funcionários do Serviço Municipal de Educação, como ocorreu no município de Garanhuns.

Considerando ser este pessoal de melhor nível, a equipe central limitou-se a treiná-los quanto à montagem do projeto e sua significação para o planejamento além de explicação detalhada dos questionários.

Quanto a problemas referentes a aplicação e controle dos questionários considerou-se, na ocasião, suficiente a entrega a cada Instrutor do material acompanhado de uma "Instrução" escrita sobre como o mesmo deveria ser realizado.

A falta de discussão em conjunto, das Instruções, acarretou interpretações individuais muitas vezes conflitantes.

No que se refere aos Supervisores em particular, o fato de receber um Projeto pronto, elaborado sem a sua participação, aliado ao conceito de supervisão vigente no Estado, qual seja o seu caráter exclusivamente pedagógico, acarretou, certo decréscimo na receptividade do Projeto por parte da Equipe de Supervisão do Núcleo de Garanhuns. Acrescenta-se o fato de o Projeto ter sido levado a este Núcleo em março/70, quando o mesmo já tinha o seu programa anual de trabalho elaborado, vindo este a se constituir numa tarefa adicional para uma equipe já, por demais, sobrecarregada. Apesar disso o Projeto foi executado pelo Núcleo de Supervisão, com a participação e coordenação da Equipe Central.

O treinamento do informante foi o que mais polarizou a atenção da Equipe Central. Pensava-se, inicialmente, em capacitar os professores representantes dos prédios escolares para a prestação de informações estatísticas com razoável fidedignidade, tornando-os aptos ao fornecimento periódico e sistemático das informações necessárias ao planejamento. O baixo nível do pessoal docente, no entanto, dificultou o desenvolvimento do trabalho.

- Qualidade dos Questionários Utilizados - a crítica dos questionários constitui-se um dos pontos mais relevantes da experiência, após a qual foi possível a elaboração de um novo questionário. Dada a amplitude e significação do problema este assunto é motivo de um documento especial, tendo sido reservado um dia no IIº Encontro das Assessorias de Planejamento Educacional do Nordeste para discussão do mesmo.

- Codificação - toda a etapa de codificação e mapeamento dos questionários a qual ocupou cerca de 15 pessoas durante 30 dias, não em dedicação exclusiva, poderá ser eliminada na próxima etapa de execução do projeto, apenas com a substituição dos questionários empregados, por outros devidamente pré-codificados preparados em colaboração com técnicos em processamento eletrônico de dados.

- Aspectos Positivos da Execução:

a) Treinamento do Pessoal das Prefeituras.

Executado ao mesmo tempo que a Reunião dos Prefeitos, esses contatos constituíram-se em um dos pontos positivos, por excelência, da execução do Projeto. Apesar da exiguidade do tempo em que foi levado a termo, com esse encontro foi possível a convocação, controle da entrega dos questionários, etc, do pessoal da rede municipal que, embora sensivelmente maior que a Estadual e Particular, compareceu quase integralmente para a prestação das informações solicitadas.

Este fato reforça a necessidade de um programa de ação conjunta Estado - Município no setor educacional, que já foi deflagrado em Pernambuco e Alagoas.

b) Novas Perspectivas para os Núcleos de Supervisão.

A implantação do cadastro regional de prédios escolares abrangendo as redes de ensino primário, médio e supletivo mantidas por quaisquer entidades públicas ou privadas, mesmo experimentalmente, demonstrou a necessidade de fortificação e/ou ampliação das funções do Núcleo de Supervisão, em termos de:

- coleta de dados, pelo que funcionaria, também, como alimentador do sistema de informações, em ligação com o órgão centralizador de estatística da SEEC, atingindo todo o universo educacional da região. Este fato acarretaria, inclusive, uma possibilidade de atuação mais adequada em face do conhecimento real do conjunto da educação;
- supervisão no ensino médio.

Em documento à parte dar-se-ão sugestões quanto à estrutura e funcionamento dos Núcleos de Supervisão.

d) Novas Experiências.

Para a Equipe Central SUDENE/SEEC a pesquisa propiciou um contato direto com a realidade educacional que, em última instância, definiu os limites de viabilidade do Projeto. A troca de experiência foi também útil às equipes locais no que tange ao conhecimento de outras redes e níveis educacionais, à manipulação de instrumentos de coleta em trabalho de campo e à discussão de problemas de pesquisa e planejamento. Se bem que de maneira precária, o Projeto deixou entrever, às equipes locais, a extensão de seu campo de trabalho.

d) Esclarecimento do Informante.

Um pequeno número de questionários extraviados (4,7%) bem como a atitude receptiva dos informantes são indicadores da importância da prestação de esclarecimentos quanto aos objetivos e utilidade das informações requeridas.

e) Sistematização do processo informativo.

A obtenção de informações de todos os níveis e redes, seguindo um mesmo fluxo e obedecendo a um mesmo período de coleta, deu maiores condições de uniformidade e comparabilidade aos dados. Este aspecto merece destaque especial por corresponder à justificativa do Projeto Cadastral.

## 7.2 - Conclusão

Com os subsídios da avaliação do Projeto Garanhuns a implantação do cadastro de prédios escolares tornou-se de tal maneira passível de simplificação, que a sua viabilidade do ponto de vista metodológico, é por demais evidente desde que, conforme já explicitada no projeto ori-



PROJETO GARANHUNS - RELATÓRIO

5 - CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO

TAREFAS	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
1. Ordenação das Informações Existentes	XXXXXXXX									
2. Elaboração do Material	XXXXXXXX									
3. Treinamento										
3.1 - Equipe Central	XXXXXXXX									
3.2 - Equipe do Núcleo		XXXXXXXX								
3.3 - Reunião dos Prefeitos			X							
3.4 - Pessoal das Prefeituras			XX							
4. Aplicação dos Questionários			XXX	XXXX						
5. Mapeamento e codificação				XXX	XX					
6. Computação					XXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
7. Publicação dos Resultados										XXXXXXXXXXXX
8. Elaboração do Relatório								XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	

abo.

PROJETO GARANHUNS -- RELATÓRIO

6 - QUADRO RESUMO DOS CUSTOS DIRETOS POR FONTE FINANCIADORA  
( Cr\$ )

D i s c r i m i n a ç ã o	SUDENE DRH/Ed	EST. DE PERNAMBUCO S E E C	T O T A L
1. Viagens			
Diárias / despesas .....	8 530,00	6 815,00	15 345,00
2. Material .....	255,00	200,00	455,00
T O T A L	8 785,00	7 015,00	15 800,00

Nota: -- Não foram incluídas no quadro as despesas referentes à computação e publicação, por não se dispor, no momento, dos dados exatos referentes a essas duas fases.

abo.

ginal , o Estado possui seus serviços técnicos e administrativos descentralizados ou em fase de descentralização, através da montagem de um sistema adequado de supervisão e administração escolar.

Pelo exposto foi elaborado o Projeto Padrão ( parte integrante do Documento "Programa de Trabalho para 1971" proposto, para discussão, pela Divisão de Educação da SUDENE ), baseado no projeto piloto para a Região de Garanhuns, mais os dados fornecidos à Equipe Central, pela experiência realizada, o que autoriza a propô-lo nos moldes presentes, de forma bastante simplificada, possível de implantação num período sensivelmente mais curto e dentro da metodologia que a experiência indicou como a mais adequada.

## 9. ANEXOS

1. Encontro dos Prefeitos - Programa
2. Pauta da Reunião com os Prefeitos
3. Material sobre Integração Municipal
  - 3.1. Criação do Departamento Municipal de Educação - Projeto Padrão
  - 3.2. Estatuto Padrão para Constituição dos Conselhos Municipais de Educação
4. Questionários: PE/01 - SEEC/MEC e SDN/ED - 01/70
5. Instruções para o Instrutor
6. Instruções para Uso do Informante
7. Relação dos Informantes por Grupos para Controle de Aplicação dos Questionários
8. Relação das Escolas Municipais
9. Lei Federal 5534 de 14.11.68
10. Nota Oficial Conjunta SUDENE/SEEC - PE
11. Notas Avulsas para Divulgação
12. Sugestão para Cartazes
13. Ofício-Convite para o Encontro dos Prefeitos
14. Relação das Tabelas de Apuração dos Questionários PE-01 e SDN/ED
15. Cronograma para Coleta de Dados .



REUNIÃO COM PREFEITOS E REPRESENTANTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

DA REGIÃO AGRESTE SUL

LOCAL: CAMP de Garanhuns

PERÍODO : 7 e 8 de abril de 1970

Nº DE PARTICIPANTES : 70

P R O G R A M A

DIA 7 -

- 10.00hs - Sessão de abertura com palavras do Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos da SUDENE, Prof. Gilberto Osório de Oliveira Andrade, e do Sr. Secretário de Educação e Cultura, Prof. Roberto Magalhães Melo.
- 12.30hs - Almoço
- 14.30hs - Exposição do "Projeto Nordeste" e do "Projeto Garanhuns"
- 15.30hs - Reunião de Grupos que se compõem de:
  - 5 Prefeitos e 5 representantes das respectivas Prefeituras;
  - Agentes locais do IBGE;
  - Um representante da Secretaria de Educação;
  - Um representante do Núcleo de Supervisão Pedagógica de Garanhuns;
  - Um representante da SUDENE.

DIA 8

PARTICIPANTES : 20 representantes municipais de educação

8:00hs - Integração Municipal

12:30hs - Almoço

14:30hs - Orientação prática para o início de implantação preliminar do Serviço Municipal de Educação.

PAUTA PARA DISCUSSÃO C/OS PREFEITOS

COLABORAÇÃO DOS PREFEITOS

Quanto ao pessoal das Prefeituras :

1. Enviar uma pessoa para ser treinada no Núcleo de Supervisão de Garanhuns nos dias 6, 7 e 8 devendo a mesma estar no CAMP às 7 hs. do dia 6. Providenciar passagem e hospedagem no CAMP para as moças e noutro hotel, para os rapazes.  
Custo hospedagem CAMP - Cr\$ 60,00 para os 3 dias.  
- Qualificação do candidato - título de professora normalista.
2. Tentar utilizar no controle da rede educacional do município esta pessoa previamente treinada para a qual se prevê assistência técnica do N.S.G. na medida das possibilidades do núcleo.

Quanto aos informantes :

3. Providenciar a convocação das pessoas indicadas no material de propaganda anexo (o informante) para o treinamento, na data indicada no cronograma, também anexo. O referido encontro com os informantes deverá ter início às 9 hs. do dia previsto.
4. O levantamento deverá cobrir todas as redes devendo ser convocadas as escolas particulares e públicas, Estaduais municipais e federais.
5. Providenciar um local, na sede do município para o treinamento acima referido.
6. Conforme o cronograma o treinamento ocupará dois dias, com o intervalo de 15 dias : o 1º para entrega e anotação sobre o preenchimento dos questionários e o 2º para recolhimento e crítica dos mesmos.
7. Providenciar transporte para os informantes que precisarem se deslocar da zona rural ou distritos para a sede do município.
8. Cada pessoa a ser treinada deverá se responsabilizar pelo seu almoço.
9. Para as professoras de escolas mínimas ou responsáveis por escolas reunidas, que regerem classe, solicita-se, do Sr. Prefeito, que as mesmas fiquem autorizadas a suspenderem as aulas das suas respectivas classes nos dias previstos para o treinamento.

Quanto à Divulgação :

10. Divulgar intensamente a experiência, de acordo com o material de divulgação anexo, por todos os meios disponíveis, inclusive afixando-o em locais públicos mais frequentados : prefeitura, Igrejas, cinemas, escolas, casas coletoria, etc.

Outras Sugestões : Divulgar pelos serviços locais de alto-falantes, difusoras, automóveis equipados com alto-falantes, etc.

NOTA -

A reunião deverá ter redator, do grupo NS - SEEC - SUDENE, o qual anota rá todas as decisões tomadas pelo grupo, devendo o referido relatório ser assinado por todos os participantes do grupo.

Zjed.

PROJETO - LEI Nº .

EMENTA - Dispõe sobre a criação do Departamento de Educação e Cultura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições:

D E C R E T A:

Art. 1º - É criado o Departamento de Educação e Cultura com o objetivo de dirigir e executar a educação no âmbito municipal.

Art. 2º - São criados e incorporados ao Quadro do Poder Executivo Municipal os seguintes cargos e funções:

- Um (1) cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Educação e Cultura, Símbolo
- Três (3) cargos, em comissão, de Chefe de Secção, Símbolo

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias, a partir da publicação desta Lei, para a elaboração do Regimento do Departamento de Educação e Cultura.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

REGIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA MUNICIPAL DE

CAPITULO I

Dos Objetivos e da Competência

Art. 1º - O Departamento de Educação e Cultura Municipal, criado pela Lei nº de , tem como objetivo, no âmbito municipal, a execução e direção da educação, dentro dos princípios que regem o Sistema Estadual de Educação.

Art. 2º - Ao Departamento de Educação e Cultura Municipal compete:

- I - articular-se com o Conselho Municipal de Educação a fim de executar a política educacional do Município;
- II - fazer observar em todo o município a legislação do ensino oficial;
- III - operar, em cooperação com os serviços estaduais de educação, especificamente através dos Núcleos de Supervisão Pedagógica, no que diz respeito à orientação e à supervisão pedagógica do ensino;
- IV - promover estudos que visem ao aperfeiçoamento das técnicas pedagógicas;
- V - elaborar programas de assistência escolar;
- VI - proceder ao levantamento anual dos dados estatísticos referentes às atividades educacionais do Município;
- VII - assistir à execução das atividades culturais e esportivas do Município;
- VIII - providenciar, anualmente, a elaboração do programa/ de trabalho, para o ano seguinte, acompanhado do levantamento das necessidades financeiras para a sua execução, para encaminhamento ao Prefeito Municipal até o dia 30 de junho;
- IX - encaminhar, ao Prefeito, até 31 de janeiro, relatório circunstanciado referente ao exercício anterior, inclusive com dados estatísticos;

Parágrafo Único - A fim de possibilitar o conhecimento e a integração do esforço dos Podêres Públicos, em matéria de Educação e Cultura, o Diretor do Departamento enviará cópia dos documentos referidos nos itens VIII e IX, deste artigo, ao Instituto de Estatísticas e Pesquisas Educacionais, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado.



## CAPÍTULO II

### Da Estrutura

Art. 3º - O Departamento de Educação e Cultura Municipal terá a seguinte organização:

- I - Direção
- II - Secção Administrativa
- III - Secção de Orientação Pedagógica
- IV - Secção de Orientação Cultural e Esportiva

## CAPÍTULO III

### Da Direção

Art. 4º - O Diretor do Departamento de Educação e Cultura Municipal será nomeado, em comissão, devendo a sua escolha recair em professor qualificado, com experiência de pelo menos 5 anos de exercício na carreira do Magistério.

Art. 5º - Ao Diretor do Departamento de Educação Municipal incumbe:

- I - dirigir e coordenar tôdas as atividades do Departamento;
- II - orientar e fazer executar planos de trabalho e de mais medidas que visem à revitalização progressiva do ensino municipal;
- III - sugerir a criação, localização, desdobramento, transferência ou supressão de escolas, de acôrdo com a demanda da matrícula;
- IV - propor ao Prefeito medidas que impliquem na redução dos índices de evasão, abstenção e repetência escolar;
- V - exarar despachos nos documentos e processos que circulem pelo Departamento;
- VI - providenciar a elaboração da proposta orçamentária e programação anual dos recursos destinados à educação municipal.

## CAPÍTULO IV

### Das Secções

Art. 6º - As Chefias das Secções serão exercidas por pessoas designadas pelo Prefeito Municipal, mediante indicação / do Diretor do Departamento.

Parágrafo único - A Chefia da Secção de Orientação Pedagógica só poderá ser exercida por pessoa que tenha formação pedagógica e seja portador de diploma de 2º Ciclo do Curso Médio.

Art. 7º - À Secção Administrativa compete:

- I - executar os serviços administrativos do Departamento, especificamente o que se relaciona com o contróle de pessoal, material, documentação e arquivo;
- II - receber e preparar o expediente, dando-lhe o conveniente destino;
- III - coligir cópias de Leis, Regulamentos, Atos e Portarias, de interêsse da educação;
- IV - conservar dados que caracterizem os prédios destinados ao funcionamento das escolas municipais, dos diferentes níveis de ensino.

Art. 8º - À Secção de Orientação Pedagógica incumbe:

- I - desempenhar tôdas as atividades técnicas do Departamento;
- II - organizar a pauta de serviço dos supervisores municipais;
- III - sugerir a adoção de processos de ensino mais atualizados e que melhor se adaptem às circunstâncias do meio escolar;
- IV - recomendar a aquisição e o uso acertado dos livros e materiais didáticos;
- V - orientar os trabalhos de avaliação do rendimento escolar;
- VI - preparar, anualmente, o programa das atividades técnicas do Departamento;
- VII - prestar informações acêrca:
  - a) da localização de professôres
  - b) da necessidade de professôres em face à demanda da matrícula;
  - c) da conveniência da remoção de professôres;
  - d) da situação física dos prédios escolares, do equipamento e do material didático.

Art. 9º - À Secção de Promoção Cultural e esportiva compete a coordenação e o incentivo das atividades culturais e esportivas do município.

## CAPÍTULO V

### Das disposições Gerais e Transitórias

Art. 10 - Fica assegurado ao Departamento de Educação e Cultura autonomia administrativa e financeira na aplicação dos recursos municipais destinados à educação e à cultura, na forma do programa de trabalho aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

malc.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
PERNAMBUCO

Av. Rui Barbosa, 1559 - Fone 20 964

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 15 DE OUTUBRO DE 1969

EMENTA : Fixa o Estatuto Padrão para  
constituição de Conselhos Mu-  
nicipais de Educação.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 4 591 de 1º de março de 1963 e a Lei nº 5 695 de 15 de outubro de 1965;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases somente prevendo explicitamente a criação de Conselhos de Educação nos âmbitos da União e dos Estados, não vedou ao Distrito Federal, aos Territórios, bem como aos Municípios a existência desses Órgãos;

CONSIDERANDO que a existência dos Conselhos de Educação, muito embora vinculados à capacidade de os entes públicos terem seus sistemas de Educação, não exclui sua instituição nos municípios, onde exercerá um papel de integração no Sistema Estadual de Educação;

CONSIDERANDO que a iniciativa de criação de Conselhos Municipais mereceu do Parecer nº 146/64, do Conselho Federal de Educação aprovação irrestrita por corresponder ao espírito da Lei de Diretrizes e Bases;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 5 695, que institui o Sistema Estadual de Educação, prevê no seu artigo 108 e parágrafo único, a criação dos Conselhos Municipais de Educação;

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei nº 29 de 17.06.1969, que dispõe sobre organização municipal, em seu artigo 3º, inciso II, prevê a competência concorrente do município com o Estado, na prestação de serviços de educação e ensino;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 1 773 de 15.9.69, reafirmando a política de integração da iniciativa municipal na execução do Plano Estadual de Educação estatui em seu artigo 2º que o Conselho Estadual de Educação incentivará e apoiará a criação de Conselhos Municipais de Educação;

CONSIDERANDO os Convênios firmados entre a Secretaria de Educação e Cultura e as Prefeituras Municipais de Caruaru, Garanhuns, Petrolina, Arcoverde, Palmares, Nazaré da Mata, Afogados da Engazeira, Salgueiro, Floresta, Vitória de Santo Antão, Goiana e Limoeiro que estipulam cláusulas segundo as quais as Prefeituras se obrigam a observar as normas baixadas pelo Conselho Estadual de Educação, quanto à criação e constituição dos respectivos Conselhos Municipais de Educação,

R E S O L V E :

baixar o seguinte Estatuto Padrão para os Conselhos Municipais de Educação dos Municípios que firmaram ou vierem a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, visando a política de integração da iniciativa municipal com o Estado para execução do Plano Estadual de Educação.

ESTATUTO PADRÃO PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I

Da Constituição do Conselho

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação será constituído de cinco membros, designados pelo Prefeito, dentre pessoas diretamente interessadas pelos problemas do ensino.

Parágrafo único - Na escolha dos membros ter-se-á em consideração a necessidade de serem devidamente representados os diversos graus de ensino existentes no município e o ensino particular e oficial.

Art. 2º - Serão componentes do Conselho:

- a - como representante do ensino municipal, será membro nato do Conselho, a autoridade responsável pela administração municipal da educação;
- b - como representante do ensino estadual participará do Conselho um elemento indicado pelo Secretário de Educação e Cultura do Estado dentre elementos docentes, ou técnicos integrantes da Secretaria de Educação, com função no município;

- c - um representante das entidades particulares de ensino, compreendidas entre elas as empresas que mantêm escolas em decorrência de obrigações legais, segundo a forma de consulta que fôr estabelecida pela municipalidade;
- d - um representante dos Círculos de Pais e Mestres ou instituições congêneres existentes no município;
- e - uma pessoa de destaque na sociedade local.

Art. 3º - Os mandatos dos Conselheiros designados na forma das alíneas "b", "c", "d" e "e" ficam assim fixados:

- I - o representante da Secretaria de Educação e Cultura do Estado será designado "pro tempore", sendo substituível por solicitação do Secretário de Estado de Educação e Cultura que indicará seu substituto, ou reconduzido, expressamente e por uma só vez, ao fim de um mandato máximo de quatro anos.
- II - Os Conselheiros designados na forma das alíneas "c", "d" e "e" do artigo 2º, terão mandato por quatro anos, podendo ser reconduzidos uma só vez.

§ 1º - Dos primeiros Conselheiros a que se refere o item II, dois terão o mandato de dois anos, a fim de proporcionar a renovação alternativa dos Conselheiros.

§ 2º - Em caso de vacância, antes do término, de um dos mandatos a que se refere o item II, será designado substituto para completar o seu período, observando-se a categoria da vaga, de acordo com o disposto no artigo 2º.

Art. 4º - A função de Conselheiro Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público, não sendo cargo remunerado.

Art. 5º - Caberá a presidência do Conselho ao representante da administração municipal de educação.

Art. 6º - O Presidente, em suas faltas e impedimentos será substituído por um Vice - Presidente eleito pela maioria absoluta dos Conselheiros, com mandato de dois anos.

## CAPÍTULO II

### Do funcionamento

Art. 7º - O Conselho se reunirá em sessão ordinária, pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

§ 1º - Caberá ao Presidente a convocação das reuniões

§ 2º - O Conselho funcionará com a presença da maioria dos seus membros.

§ 3º - Serão previstos em Regimento os casos em que as liberações devam ser tomadas por maioria dos membros do Conselho.

Art. 8º - O Conselho disporá de uma Secretaria, organizada na forma que fôr mais conveniente à economia municipal e às necessidades do Conselho.

## CAPÍTULO III

### Das atribuições

Art. 9º - O Conselho Municipal de Educação terá a atribuição genérica de promover a integração entre a iniciativa municipal, a particular e a estadual no território do município as seguintes atribuições específicas, objetivando a expansão e a melhoria do sistema de ensino:

- a - planejar, em articulação com o Estado, a expansão da rede de escolas primárias, em particular colaborando com o município com a cessão de terrenos para a construção de Grupos Escolares, pelo Estado, nas cidades e nas Vilas;
- b - promover a expansão do ensino médio, com prioridade o ciclo ginásial;
- c - organizar e expandir, no município, a educação de adolescentes e adultos;
- d - fixar normas para reconhecimento e autorização de funcionamento de estabelecimentos municipais de ensino primário e médio e auxiliar o Estado no controle do ensino primário particular;
- e - fixar critérios e planejar a distribuição de bolsas de estudo instituídas com recursos municipais ou atribuídas ao município;

- f - organizar programa para qualificação a curto prazo do professorado leigo já existente e cessação do ingresso de novos professores leigos;
- g - organizar um plano de formação de professores primários recrutando candidatos nas vilas, povoados e setores rurais, mediante bolsas de estudo;
- h - articular-se com o Estado para a promoção de estágios para as professorandas das escolas normais existentes/no município;
- i - promover oportunidades de treinamento para exame de suficiência para professores não titulados de ensino médio e oferecer bolsas de estudo a candidatos locais / aos cursos de licenciatura, principalmente para o ensino no 1º ciclo;
- j - promover a assistência social escolar;
- l - velar pelo cumprimento pelo município das obrigações / financeiras previstas na legislação, mantendo o Conselho Estadual de Educação informado sôbre a situação do município a êsse respeito;
- m - propor medidas que proporcionem maior convergência e integração entre recursos financeiros municipais e estaduais, em especial, para melhoria da remuneração do professorado;
- n - fixar critérios para<sup>a</sup> concessão de subvenções e auxí - lios municipais a estabelecimentos particulares de educaçãõ;
- o - promover medidas para que os municípios mantenham estatísticas e cadastros municipais precisos e atualizados, em harmonia com as normas e formulários adotados pelo Estado;
- p - promover sindicâncias em qualquer dos estabelecimentos municipais de ensino sempre que julgar conveniente, sugerindo ao Prefeito as medidas consideradas necessárias;
- q - emitir pareceres sôbre assuntos de natureza educativa/ que lhe sejam submetidos pelo Prefeito ou autoridade / para isso competente .

Prágrafo único - as resoluções que forem baixadas em decor<sup>r</sup>ência das atribuições previstas nas alíneas "d" e "e" dependem de homologação do Conselho Estadual de Educação.



#### CAPITULO IV

##### Disposições Gerais e Transitórias

Art. 10 - O Conselho Municipal de Educação manterá estreito intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Educação formulará o seu Regimento que será aprovado pelo Prefeito do Município.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Educação dará toda prioridade, em 1970 e 1971, ao projeto de universalização do ensino primário, para os educandos de 7 a 11 anos, de acordo com as diretrizes federais, as disposições da Lei Estadual nº 6014 e as recomendações do Conselho Estadual de Educação.

Parágrafo único - Será feita uma campanha de chamada da população escolar para regularização da matrícula, em consonância com o programa da Secretaria de Educação e Cultura.

SALA DE REUNÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO.

Recife, 16 de outubro de 1969

a) GILBERTO OSÓRIO DE OLIVEIRA ANDRADE

Presidente

malc.

DEPENDÊNCIAS (conclusão)

(Para unidades de mais de um professor)

ESPECIFICAÇÃO	N.º	m2	UTILIZAÇÃO (1)			
			1	2	3	4
Equipamento das salas de aula						
N.º de quadros negros .....		X				
" " mesas de professores .....		X				
" " cadeiras de professores .....		X				
" " mesas de alunos .....		X				
" " cadeiras de alunos .....		X				
" " armários .....		X				

(1) Indicar quantas para cada tipo de utilização: 1 — só para ensino primário; 2 — só para ensino médio; 3 — comum aos vários tipos de ensino; 4 — outros.

OBSERVAÇÕES: .....

Nome do Agente de Estatística .....

Data da informação ..... / ..... / 1969.

PE-01 1969  
MODELO A N O

PREDIO ESCOLAR

Nº DE CADASTRO .....

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	CÓDIGO	MUNICÍPIO	CÓDIGO	DISTRITO	CÓDIGO
----------------------	--------	-----------	--------	----------	--------

INSTRUÇÕES — O presente questionário destina-se à coleta de dados estatísticos de todos os prédios escolares existentes no país, com uma ou mais unidades de ensino, do mesmo tipo ou de diversos graus e ramos, sujeitos ao preenchimento dos questionários EP-01, EP-02, EP-03, EE-01 e EE-02. ATENÇÃO — Assinale-se com um X a quadricula que corresponda à resposta afirmativa.

Enderêço completo .....

SITUAÇÃO

Zonas urbana  1 e suburbana  2 zona rural

Construção do prédio ..... DATA

Últimas reformas .....

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA  
SECRETARIA-GERAL  
Serviço de Estatística da Educação e Cultura

N.º de ordem	N O M E	FINALIDADE (Ensino pré-primário, primário, secundário, comercial, industrial, agrícola normal, supletivo, superior, etc.)	Dependência administrativa	Total de alunos matriculados em 30/4	Nº de cadastro da unidade
1					
2					
3					
4					
5					
6					



ENTIDADE PROPRIETÁRIA OU LOCADORA DO PRÉDIO

Federal  <sup>1</sup> Estadual  <sup>2</sup> Municipal  <sup>3</sup> Particular  <sup>4</sup>

Prédio próprio  <sup>1</sup> Cedido  <sup>2</sup> Alugado  <sup>3</sup>

Área total do terreno ..... área construída ..... área livre .....

Prédio construído para fins escolares   
 { sim  em que ano? .....   
 não  adaptado sim  não

Número de prédios ou pavilhões de um andar ..... de dois andares .....   
 de três andares .....; de quatro andares .....; de cinco andares .....;   
 de seis e mais .....

Existem residências na escola (1)? sim  não  quantas? .....

Número de salas de aula ..... área total das salas de aula .....

Existem novas salas de aula em construção? sim  quantas? ..... não

MATERIAL EMPREGADO PREDOMINANTE NO PRÉDIO

Nas paredes - tijolo ou pedra  <sup>1</sup> adôbe ou  <sup>2</sup> taipa madeira  <sup>3</sup> outro  <sup>4</sup>

No piso-chão batido  <sup>1</sup> madeira  <sup>2</sup> cimento  <sup>3</sup> cerâmica  <sup>4</sup> outro  <sup>5</sup>

INSTALAÇÕES

Água encanada  <sup>1</sup> Água tirada de poço  <sup>2</sup> Água trazida de fora  <sup>3</sup>

Instalações sanitárias  <sup>1</sup> Fossa negra (buraco)  <sup>2</sup> S/inst. ou buraco  <sup>3</sup>

Luz elétrica  <sup>1</sup> Lampeão  <sup>2</sup> Sem iluminação elétrica ou lampeão  <sup>3</sup>

EQUIPAMENTO DAS SALAS DE AULA

(Para ser preenchido somente por escolas primárias de um único professor)

ESPECIFICAÇÃO	N.º	ESPECIFICAÇÃO	N.º
Cadeiras .....		Mesas de alunos .....	
Quadros negros .....		Cadeiras de alunos .....	
Mesas de professores .....		Armários .....	

(1) Indique se existem residências para professores fora do prédio escolar.

DEPENDÊNCIAS

(Para unidades de mais de um professor)

ESPECIFICAÇÃO	Nº	m2	UTILIZAÇÃO (1)			
			1	2	3	4
Salas de aula .....						
" da diretoria .....						
" " secretaria e administração .....						
" de professores .....						
" " orientação .....						
" " trabalhos manuais .....						
" " artes (desenho) .....						
" " laboratórios .....						
" " artes industriais .....						
" " biblioteca .....						
" " recreação .....						
" " recepção .....						
" " estudos .....						
" " depósito .....						
" " cozinha .....						
" " despensa .....						
" " enfermaria .....						
" " gabinete médico .....						
" " projeção .....						
" " gabinete dentário .....						
" para associações e clubes .....						
Ginásio ou sala de educação física .....						
Auditério .....						
Área para recreio .....						
Área coberta .....						
Quadras de esporte .....						
Refeitórios						
alunos .....						
professores .....						
Dormitórios .....						
Outros — indicar quais .....						
<b>PARA INTERNATOS E SEMI-INTERNATOS</b>						
WC .....		X				
Lavatórios .....		X				
Chuveiros .....		X				



2 CARACTERIZAÇÃO

2a. COBERTURA DE: \_\_\_\_\_

- 1. TELHA
- 2. ZINCO
- 3. OUTROS

2b. SANITÁRIOS \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

2c. BIBLIOTECA \_\_\_\_\_

Nº DE VOLUMES \_\_\_\_\_

2d. LABORATÓRIO DE \_\_\_\_\_

- 1. FISICA
- 2. QUIMICA
- 3. BIOLOGIA

2e. OFICINA DE: \_\_\_\_\_

- 1. MECÂNICA
- 2. ELETRICIDADE
- 3. SERRALHARIA
- 4. MARCENARIA
- 5. ARTES GRÁFICAS
- 6. ARTES INDUSTRIAIS
- 7. OUTRAS

2f. SALA AMBIENTE DE: \_\_\_\_\_

- 1. DATILOGRAFIA
- 2. DESENHO TÉCNICO
- 3. EDUC. P/LAR
- 4. PRÁTICAS COMERCIAIS
- 5. OUTRAS

3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO

3a. DO PRÉDIO \_\_\_\_\_

COD.	CATEGORIAS	PAREDES	COBERTURA		Portas e Janelas	PISO
			Alvenaria	Telhaz		
1	PERFEITO					
2	NECESSITANDO REPAROS					
3	NECESSITANDO <del>REPAROS</del> <del>REPAROS</del>					
4	NECESSITANDO PINTURA					

3b. DOS SERVIÇOS \_\_\_\_\_

COD.	CATEGORIAS	ÁGUA	ESGOTO	ILUMINAÇÃO
				ELETRICA
1	FUNCIONA			
2	NÃO FUNCIONA			
3	NÃO EXISTE			

3c. DO EQUIPAMENTO \_\_\_\_\_

COD.	CATEGORIAS	TOTAL	QUEBRADOS
1	CARTEIRA DE ALUNO		
2	MESA DE PROFESSOR		
3	CADEIRA DE PROFESSOR		
4	QUADRO NEGRO		

INSTRUÇÃO PARA O INSTRUTOR

1. Expor o projeto nordeste para implantação de Cadastro Educacional para as rês de Ensino Primário e Médio.
  - 1.1 - Necessidade de Planejamento
  - 1.2 - Necessidade de Informação para o planejamento
  - 1.3 - A Informação necessária
    - 1.3.1 - Cadastral, para uma intervenção individualizada
      - O Prédio
      - O Pessoal Docente
    - 1.3.2 - A Pesquisa, por amostragem, nas áreas selecionadas para uma intervenção programada
  - 1.4 - O Cadastro de Prédios - 1ª etapa para a organização das informações (tôda a rês: Pública e Particular).
    - 1.4.1 - O Sistema - O Informante - Presta a informação
      - O Núcleo de Supervisão - Recebe, critica e cadastra a Informação
      - O IEPE/SEEC - Recebe a informação ma peada para processamento
      - A SUDENE - Processa a Informação
      - SUDENE / SEEC - Publicam a Informação - ção.
    - 1.4.2. - A periodicidade - Anualmente
      - Abril - Coleta
      - Maio e Junho - Processamento
      - Julho a Agôsto - Publicação dos resultados
    - 1.4.3 - Metodologia de Implantação
      - a) Montagem numa região escolar
      - b) Avaliação da Experiência
      - c) Generalização para todo o Estado

2. O Projeto Garanhuns

Primeira área selecionada para teste

Etapas do trabalho:

- a) Ordenação (teste) e crítica das informações existentes utilizando como base as fichas PE-01 do SEEC/MEC.
- b) Listagem das Escolas por município
- c) Organização por municípios dos grupos de informantes.

- d) Preparação do Material Necessário:
  - Questionários
  - Instruções para o preenchimento
  - Mapas de Codificação
  - Tabelas para processamento e publicação
- e) Treinamento do Pessoal do Núcleo de Supervisão de Garanhuns (realizado de 10 a 13 de março)
- f) Encontro com os Prefeitos
- g) Treinamento do pessoal das prefeituras (1 para cada prefeitura)
- h) Treinamento do Informante - 2ª quinzena de abril
- i) Recepção e crítica dos Questionários - 1ª quinzena de maio
- j) Mapeamento e cadastramento das informações - 2ª quinzena de maio
- l) Processamento - junho / julho
- m) Publicação dos Resultados - agosto

### 3. Explicação dos Questionários

Utilizar para isto a Instrução Anexa a qual deverá ser entregue ao informante juntamente com questionários ( Instrução para preenchimento dos Questionários).

#### Nota:

- a) O Instrutor, no ato da entrega do questionário e instruções ao informante, deverá solicitar do mesmo a assinatura na coluna correspondente ao seu prédio na relação de informante do seu grupo.
- b) No ato da devolução o instrutor, após crítica de cada questionário, colocará a data do recebimento, checando um por um os informantes que devolveram os mesmos.
- c) O Instrutor datará e assinará a referida lista.

Instruções para o Preenchimento dos Questionários para uso do Informante

1. Orienta sobre o preenchimento e/ou correção das fichas PE-01

NOTA : As fichas deverão ser preenchidas com letra bem legível. No caso das mesmas já estarem preenchidas a correção deverá ser feita, substituindo-se pela informação correta, a informação já anotada, caso a mesma esteja incorreta.

O Informante deverá então anular (com um traço sobre a informação incorreta já anotada) escrevendo acima desta a informação correta.

Todos os dados deverão ser registrados.

- a) O espaço destinado ao Nº DE CADASTRO deverá ser deixado em branco para posterior preenchimento pela equipe responsável pelo levantamento.
- b) O espaço destinado à UNIDADE DA FEDERAÇÃO deverá ser preenchido com o nome do Estado por extenso.
- c) O espaço destinado a MUNICÍPIO deverá ser preenchido com o nome do município onde o prédio está localizado.
- d) O espaço destinado a DISTRITO deverá ser preenchido com o nome do distrito, onde o prédio está localizado, ou SEDE, quando o prédio estiver localizado no próprio município.
- e) Os espaços destinados a CÓDIGOS deverão ser deixados vazios.
- f) O espaço destinado a ENDERECO deverá ser preenchido com o endereço completo do local onde o prédio se situa, ou seja: Rua, número, bairro. No caso de ZONA RURAL deverá ser colocado o nome completo do Sítio ou Fazenda onde o prédio se localiza.
- g) No item referente à SITUAÇÃO assinale com um "x" no quadrado ao lado a resposta correspondente à situação do prédio.
- h) A data de construção do prédio deverá ser preenchida, bem como a data das últimas reformas. A citação do ano é suficiente.
- i) No quadro referente à UNIDADES ESCOLARES FUNCIONANDO NO PRÉDIO, observe as instruções abaixo :
  1. Seguindo o número de ordem (1ª coluna) coloque ao lado o nome do Estabelecimento ou Estabelecimentos que funcionam no prédio (2ª coluna).
  2. Na 3ª coluna; FINALIDADE coloque na linha correspondente ao nome do Estabelecimento os cursos que nele funcionam. Caso o estabelecimento possua vários cursos coloque, de forma abreviada, na mesma linha o nome de todos os cursos ministra-



do por este Estabelecimento.

Ex:

Nº de ordem	N O M E	F I N A L I D A D E
1.	Colégio "A "	Próprim. Prim. Gin. Colégio Secund. Normal etc.
2.	Colégio "B "	Primário, Supletivo, Ginásio
3.	Colégio "C "	Gin. Comerc. Norm. Col. Secund.
4.	Escola "D "	Primário
5.	(etc.)	
6.		

3. Na 4ª coluna coloque a dependência administrativa do Estabelecimento isto é, se o mesmo é: Particular, Federal, Estadual ou Municipal.
  4. Na 5ª coluna coloque o total geral dos alunos matriculados no Estabelecimento correspondente. Caso o mesmo tenha vários cursos este total significa a soma dos alunos de todos os cursos. Este dado refere-se ao ano letivo de 1969.
  5. A 6ª coluna Nº DE CADASTRO DA UNIDADE deverá ser deixada vazia.
- j) Na 2ª página do questionário, no item ENTIDADE PROPRIETÁRIA OU LOCADORA DO PRÉDIO, assinale no quadro abaixo, com um "x" qual a entidade PROPRIETÁRIA do prédio
- l) Na segunda linha, assinale no quadrado correspondente a modalidade de ocupação do prédio. Se o mesmo é usado pelo proprietário: Prédio Próprio ; se cedido ou alugado. Apenas um dos quadrados desse item deverá ser assinalado.
- m) Na 3ª linha, referente a AREA DO TERRENO, preencha apenas a área total, em m<sup>2</sup> e a área construída, também em m<sup>2</sup>.
- n) Na 4ª linha assinale, no quadrado ao lado se o prédio foi ou não construído para fins escolares. Caso a resposta seja negativa, responda em seguida, se o mesmo foi ou não adaptado para escola, assinalando com um "x" no quadrado ao lado. Despreze a informação referente ao ano de construção.
- o) Despreze as informações seguintes referentes ao número e pavilhões e de andares do prédio.

- p) A informação seguinte deverá ser preenchida, conforme haja ou não residência na Escola.
- q) Coloque no item seguinte o número total de SALAS DE AULA do prédio, desprezando a informação referente a área total das mesmas.
- r) Assinale, no item seguinte, se há ou não novas salas em construção e quantas, caso a resposta seja afirmativa.
- s) Nos Itens referentes a MATERIAL EMPREGADO PREDOMINANTE NO PRÉDIO E INSTALAÇÕES assinale, no quadro correspondente a resposta afirmativa.
- t) Despreze todas as informações contidas no quadro seguinte: EQUIPAMENTO DAS SALAS DE AULA.
- u) Na 3ª página DEPENDÊNCIAS, despreze todas as informações, assinalando somente nos itens COZINHA E DESPENSA, informando apenas o número de dependências destinadas a este fim.
- v) Na 4ª página despreze todas as informações solicitadas.
- x) No espaço destinado a OBSERVAÇÕES acrescente as informações que julgar necessárias.

2. Orienta sobre o preenchimento das fichas (SDN-ED-01/70)

NOTA : Deixe em branco o espaço referente ao Nº de cadastro

1. No quadro sobre UTILIZAÇÃO Do prédio, observe as instruções abaixo relacionadas

a) NOME DO ESTABELECIMENTO

Relacione os Estabelecimentos que funcionam no prédio numerando-os progressivamente na coluna da esquerda (Nº de ordem)

b) NÍVEL F. RMO

Na terceira coluna relacione, um abaixo do outro os cursos que funcionam no estabelecimento.

NOTA: No caso de Estabelecimentos com vários cursos não é necessário repetir abaixo o nome do estabelecimento. Coloque o nome do Estabelecimento seguinte, quando houver, na coluna correspondente o nome do Estabelecimento na linha imediatamente abaixo da relação de cursos do Estabelecimento anterior da coluna da direita, numerando-o progressivamente na coluna da esquerda.

(Vide exemplo no quadro modelo)

c) TURNO : Assinale com um "x", nesta coluna, o turno em que funcionam o curso ou os cursos relacionados ao lado.

d) PESSOAL DOCENTE: Anote o total de pessoal docente correspondente a cada um dos cursos relacionados ao lado.

e) MATRÍCULA: Na coluna de TOTAL anote a matrícula do Estabelecimento

Nas colunas seguintes discrimine por série a matrícula, utilizando tantas colunas quantas forem as séries do curso em questão.

NOTA: Considere como matrícula inicial aquela referente ao mês de abril do ano de 70. e como final a matrícula do mês de novembro do ano de 69.

Na coluna total a matrícula [Inicial] será a soma das matrículas iniciais de todas as séries, o mesmo se aplica com relação à matrícula final.

2. CARACTERIZAÇÃO : Assinale com um "x" os itens a, d, e e f, e e numere os itens b e c.

3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO

do prédio - Assinale com um "x" o estado de conservação em que se encontra o prédio, de acordo com as categorias e discriminação do quadro.

do equipamento - Indicar o total de equipamento existente no prédio, destacando nas diversas categorias, o número de peças quebradas.

dos serviços - Assinale com um "x" a situação de cada um dos serviços.

JJ/VL/C.



SUDENE/DRH - SEEC/IEPE

MUNICÍPIO: .....

GRUPO: .....

Estado	Região Escolar	Município
22	10	

Nº de Folhas	Endereço	Estabelecimento	Depen- dência Adminis- trativa	Nível o Ramos	Assinatura do Informante	Data da devolu- ção	Observação

Assinatura do Instrutor: .....

/jfls.

Estabelecimentos de Ensino Municipal

1969

MUNICÍPIO: -----

Nº DE ORDEM	E S T A B E L E C I M E N T O	E N D E R E Ç O	NÍVEL E RAMO	OBSERVAÇÃO

LEI Nº 5.534 -- DE 14 DE NOVEMBRO DE 1968

Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Toda pessoa natural ou jurídica de direito público ou de direito privado que esteja sob a jurisdição da lei brasileira é obrigada a prestar as informações solicitadas pela Fundação IBGE para a execução do Plano Nacional de Estatística ( Decreto-lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967, art. 2º, § 2º ) .

Parágrafo Único - As informações prestadas terão caráter sigiloso, serão usadas exclusivamente para fins estatísticos, e não poderão ser objeto de certidão, nem, em hipótese alguma, servirão de prova em processos administrativos, fiscais ou judiciais, excetuado apenas, no que resultar de infração a dispositivos desta lei.

Art. 2º - Constitui infração à presente Lei:

- a) a não prestação de informações nos prazos fixados;
- b) a prestação de informações falsas.

§ 1º - O infrator ficará sujeito à multa de até 10 ( dez ) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, quando primeiro; e de até o dobro do mesmo limite, quando reincidente.

§ 2º - O pagamento da multa não exonerará o infrator da obrigação de prestar as informações dentro do prazo fixado no auto de infração que for lavrado.

§ 3º - Ficarão dispensados do pagamento da multa o infrator primário que prestar as informações no prazo fixado no auto de infração.

§ 4º - Se a infração for praticada por servidor público, no exercício de suas funções, as penalidades serão as fixadas no art. 4º desta Lei.

Art. 3º - Competirá, privativamente, à Fundação IBGE, na forma do regulamento a ser baixado, lavrar e processar os autos de infração, bem como aplicar as multas previstas nesta lei.

§ 1º - Constituirão receita da União as importâncias correspondentes às multas impostas.

§ 2º - Incumbirá à Fundação IBGE remeter à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para a cobrança judicial, os processos findos relativos às multas que não foram pagas na instância administrativa.

Art. 4º - Será passível das penas pecuniárias cominadas nesta Lei, até a importância máxima correspondente a 1 ( um ) mês de seu vencimento ou de seu salário, o servidor público que, no exercício de suas atribuições, praticar infração nela prevista.



Parágrafo Único - À Fundação IBGE comunicará ao órgão ou entidade a que estiver vinculado o servidor, o valor da multa aplicada para o fim da competente cobrança, mediante desconto em fôlha em até 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas.

Art. 5º - Das penalidades aplicadas pela Fundação IBGE na forma desta lei e do regulamento a ser baixado, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias contados da intimação, ao Ministro do Planejamento e Coordenação Geral independente de garantia da instância.

Parágrafo Único - As multas afinal devidas poderão ser parceladas, o requerimento do autuado, em até 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas.

Art. 6º - O poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 ( sessenta ) dias .

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 1968; 147ª da Independência e 80ª da República.

A. Costa e Silva

Luís Antônio da Gama e Silva .

Antônio Delfin Netto

Marcus Vinicius Pratini de Moraes

NOTA OFICIAL

A região de Garanhuns foi escolhida como área piloto da experiência para implantação de um Sistema de Cadastro de Prédios Escolares, que se estenderá, posteriormente, a todo o Nordeste.

A Secretaria de Educação e Cultura do Estado em colaboração com a SUDENE, através do Núcleo de Supervisão Pedagógica de Garanhuns e do Departamento de Recursos Humanos - DRH, respectivamente, realizarão, no período de 22 de abril a 18 de maio, um levantamento dos prédios escolares de ensino primário e médio, das redes pública e privada, de toda aquela região.

Para êsse levantamento, solicita-se a presença dos responsáveis pelos referidos prédios, no dia e local abaixo relacionados, para recebimento das instruções necessárias à realização do trabalho.

Dia 22 de abril	Garanhuns
23 de abril	Lajedo
23 de abril	Calçado
23 de abril	Jupi
24 de abril	São João
24 de abril	Angelim
24 de abril	Palmeirina
27 de abril	Canhotinho
28 de abril	Lagoa do Ouro
28 de abril	Correntes
28 de abril	Brejão
28 de abril	Terezinha
29 de abril	Saloá
29 de abril	Paranatama
30 de abril	Bom Conselho
04 de maio	Capociras e Iati
04 de maio	Caetés e Águas Belas
05 de maio	São Bento do Una

Em se tratando de escolas de ensino médio e de Grupos Escolares, encarece-se a presença dos Diretores, e no caso de Escolas Mínimas e Reunidas, do professor responsável pela Escola.

As professoras responsáveis por Escola e que sejam regentes de classe, estão autorizadas pela Coordenadora do Núcleo de Supervisão Pedagógica de Garanhuns a suspenderem suas aulas no dia que lhes está reservado.

Garanhuns, 30 de março de 1970

ROBERTO MAGALHÃES MELO - Secretário

GILBERTO OSÓRIO DE OLIVEIRA ANDRADE

Diretor do DRH - SUDENE

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO MARQUES

Coordenadora do Núcleo de Supervisão de  
Garanhuns

NOTAS PARA DIVULGAÇÃO

o Sudeste e Secretaria de Educação realizarão na Região do Garanhuns primeira experiência para implantação de Cadastro Educacional. Diretores e Professores procurem informações no Núcleo de Supervisão ou nas Prefeituras Municipais

1ª Experiência de Implantação de Cadastro Educacional será realizada na área educacional com sede em Garanhuns. Diretores e Professores procurem informações no Núcleo de Supervisão e Prefeituras Municipais.

Professores e Diretores da Rôde Educacional da Região do Garanhuns. Colaborem com a 1ª experiência para implantação de cadastro educacional. Informações do Núcleo de Supervisão Pedagógica e Prefeituras Municipais.

A Região do Agreste Sul, com sede em Garanhuns, foi escolhida para um plano piloto de implantação de um cadastro de prédios escolares. Os diretores e professores devem procurar informações no Núcleo de Supervisão e nas Prefeituras Municipais.

SSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSS

Zjeo/.

DIRETORES E PROFESSORES  
procurem informações  
na Prefeitura sobre a  
reunião da SUDENE e  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 189/70

Recife, 02 de abril de 1970

Senhor Diretor:

Temos o prazer de convidar V.Sa., em nome do Professor Roberto Magalhães Melo, para participar da reunião com os Prefeitos e representantes municipais de educação da Região Agreste Sul do Estado, no próximo dia 7, às 10 horas, no Centro de Aperfeiçoamento do Magistério Primário, em Garanhuns,

A referida reunião, promoção conjunta desta Secretaria e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE através do seu Departamento de Recursos Humanos - DRH, tem como objetivo principal apresentar e discutir o "Projeto para implantação de um Sistema Cadastral das Redes de Ensino Primário e Médio no Nordeste do Brasil", uma vez que aquela região foi escolhida como área piloto para sua implantação.

Contando com a presença de V.Sa., anexamos uma cópia do programa a ser desenvolvido nos dias 7 e 8 do corrente.

Cordiais saudações

(a) EDISON RODRIGUES DE LIMA  
Respondendo pelo expediente  
da Secretaria de Educação

MINTER - SUDENE

Departamento de Recursos Humanos

Divisão de Educação

APURAÇÃO DA PESQUISA DE PRÉDIOS ESCOLARES NO  
ENSINO PRIMÁRIO E MÉDIO

Abril - 1970

APURACÃO DA PESQUISA DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO PRIMÁRIO E MÉDIO

Relação das Tabelas

1. Número de prédios escolares segundo a entidade proprietária e a situação.
2. Número de salas de aula segundo a entidade proprietária e a situação.
3. Número de prédios escolares segundo o número de salas de aula e a situação.
  - 3.1 - Número de prédios escolares da rede pública federal segundo o número de salas de aula e a situação.
  - 3.2 - Número de prédios escolares da rede pública estadual segundo o número de salas de aula e a situação.
  - 3.3 - Número de prédios escolares da rede pública municipal segundo o número de salas de aula e a situação.
  - 3.4 - Número de prédios escolares da rede particular segundo o número de salas de aula e a situação.
4. Número de prédios escolares da rede pública segundo a entidade proprietária e o regime de ocupação.
5. Número de prédios escolares segundo o número de estabelecimentos de ensino e a situação.
6. Número de estabelecimentos de ensino segundo a dependência administrativa e a situação.
7. Número de estabelecimentos de ensino segundo a dependência administrativa e os níveis de ensino.
8. Número de estabelecimentos do Ensino Médio de 2º Ciclo segundo a dependência administrativa e os ramos de ensino.
9. Número de estabelecimentos de Ensino Primário segundo a dependência administrativa e a situação.

10. Número de prédios escolares segundo o tipo de serviço de água, a entidade proprietária e a situação.
11. Número de prédios escolares segundo o tipo de serviço de saneamento, a entidade proprietária e a situação.
12. Número de prédios escolares segundo o tipo de serviço de iluminação, a entidade proprietária e a situação.
13. Número de prédios escolares e número de salas de aula segundo a entidade proprietária e o Município.
14. Número de prédios próprios da rede pública de ensino segundo a finalidade da construção e o Município.
15. Número de estabelecimentos de Ensino Primário, número de estabelecimentos de Ensino Médio de 1º ciclo e número de estabelecimentos de Ensino Supletivo segundo a dependência administrativa e o Município.
16. Número de estabelecimentos de Ensino Médio de 2º ciclo segundo a dependência administrativa, o ramo de ensino e o Município.

FONTE: Questionário PE/01 do SEEC/MEC

---

NOTA : As tabelas de 1 a 12 inclusive serão elaboradas para cada Estado e para cada Região Escolar de cada Estado. Quando forem elaboradas por Estado não deverão incluir no cabeçalho a expressão Região Escolar.

As Tabelas de 13 a 16 inclusive serão elaboradas para cada Estado, e deverão conter subtotais por Região Escolar.

malc.



MINTER - SUDENE

Departamento de Recursos Humanos - DRH

Divisão de Educação

APURAÇÃO DO CADASTRO DO ENSINO PRIMÁRIO E MÉDIO

(Questionário SDN -ED-01.70)

Maio - 1970

Relação das Tabelas

1. Número de prédios escolares segundo o número de turnos em que funciona, a situação e o Município.
  - 1.1 - Número de prédios escolares da rede pública federal segundo o número de turnos em que funciona, a situação e o Município;
  - 1.2 - Número de prédios escolares da rede pública estadual segundo o número de turnos em que funciona, a situação e o Município;
  - 1.3 - Número de prédios escolares da rede pública municipal segundo o número de turnos em que funciona, a situação e o Município;
  - 1.4 - Número de prédios escolares da rede particular segundo o número de turnos em que funciona, a situação e o Município.
2. Matrícula inicial do Curso Primário segundo a série e a situação.
  - 2.1 - Matrícula inicial no Curso Primário da rede pública federal segundo a série e a situação;
  - 2.2 - Matrícula inicial no Curso Primário da rede pública estadual segundo a série e a situação;
  - 2.3 - Matrícula inicial no Curso Primário da rede pública municipal segundo a série e a situação;
  - 2.4 - Matrícula inicial no Curso Primário da rede particular / segundo a série e a situação;
  - 2.5 - Matrícula inicial no Curso Primário segundo a série e o Município;
  - 2.6 - Matrícula inicial no Curso Primário na zona urbana segundo a série e o Município;
  - 2.7 - Matrícula inicial no Curso Primário na zona rural segundo a série e o Município.
3. Matrícula inicial no Curso Médio de 1º ciclo segundo a dependência administrativa de estabelecimento de ensino e a série.
  - 3.1 - Matrícula inicial no Curso Médio de 1º ciclo segundo a série e o Município.

4. Matrícula inicial no Curso Médio do 2º Ciclo segundo o ramo do ensino, a série e o Município
  - 4.1 - Matrícula inicial no Curso Médio de 2º ciclo da rede pública federal de estabelecimentos de ensino segundo a série e o ramo de ensino;
  - 4.2 - Matrícula inicial no Curso Médio do 2º Ciclo da rede pública estadual de estabelecimentos de ensino segundo a série e o ramo do ensino;
  - 4.3 - Matrícula inicial no Curso Médio de 2º Ciclo da rede pública municipal de estabelecimentos de ensino segundo a série e o ramo de ensino;
  - 4.4 - Matrícula inicial no Curso Médio de 2º ciclo da rede particular de estabelecimentos de ensino segundo a série e o ramo de ensino;
- 5 Matrícula inicial no Curso Supletivo segundo a dependência administrativa e o Município.
6. Número de prédios escolares segundo a entidade proprietária e os conjuntos de laboratórios que possuem.
  - 6.1 - Número de prédios escolares da rede pública federal segundo os conjuntos de laboratórios que possuem e o Município
  - 6.2 - Número de prédios escolares da rede pública estadual segundo os conjuntos de laboratórios que possuem e o Município
  - 6.3 - Número de prédios escolares da rede pública municipal segundo os conjuntos de laboratórios que possuem e o Município
  - 6.4 - Número de prédios escolares da rede particular segundo os conjuntos de laboratórios que possuem e o município.
7. Número de prédios escolares que possuem biblioteca segundo a entidade proprietária e o município.
  - 7.1 - Número de prédios escolares da rede pública federal segundo o tamanho da biblioteca e o Município.
  - 7.2 - Número de prédios escolares da rede pública estadual segundo o tamanho da biblioteca e o Município
  - 7.3 - Número de prédios escolares da rede pública municipal segundo o tamanho da biblioteca e o Município
  - 7.4 - Número de prédios escolares da rede particular segundo o tamanho da biblioteca e o Município..
8. Número de prédios escolares com sanitários segundo a entidade / proprietária e a situação.
  - 8.1 - Número de prédios escolares sem sanitários segundo a entidade proprietária e a situação.

9. Número de prédios escolares segundo o estado de conservação das paredes e a situação.
  - 9.1 - Número de prédios escolares da rede pública federal segundo o estado de conservação das paredes e o Município
  - 9.2 - Número de prédios escolares da rede pública estadual segundo o estado de conservação das paredes e o Município.
  - 9.3 - Número de prédios escolares da rede pública municipal segundo o estado de conservação das paredes e o Município.
10. Número de prédios escolares segundo o estado de conservação / das portas e janelas e a situação.
  - 10.1 - Número de prédios escolares da rede pública federal segundo o estado de conservação das portas e janelas e o Município.
  - 10.2 - Número de prédios escolares da rede pública estadual segundo o estado de conservação das portas e janelas e o Município.
  - 10.3 - Número de prédios escolares da rede pública municipal / segundo o estado de conservação das portas e janelas e o Município.
11. Número de prédios escolares segundo o estado de conservação do piso e a situação.
  - 11.1 - Número de prédios escolares da rede pública federal segundo o estado de conservação do piso e o Município.
  - 11.2 - Número de prédios escolares da rede pública estadual segundo o estado de conservação do piso e o Município.
  - 11.3 - Número de prédios escolares da rede pública municipal / segundo o estado de conservação do piso e o Município.
12. Número de prédios escolares segundo o estado de conservação da cobertura e a situação.
  - 12.1 - Número de prédios escolares da rede pública federal segundo o estado de conservação da cobertura e o Município.
  - 12.2 - Número de prédios escolares da rede pública estadual segundo o estado de conservação da cobertura e o Município.
  - 12.3 - Número de prédios escolares da rede pública municipal / segundo o estado de conservação da cobertura e o Município.
13. Número de prédios escolares segundo o estado de conservação do serviço de águas e a situação.
  - 13.1 - Número de prédios escolares da rede pública federal segundo o estado de conservação do serviço de águas e o Município.

- 13.2 - Número de prédios escolares da rede pública estadual segundo o estado de conservação do serviço de águas e o Município.
- 13.3 - Número de prédios escolares da rede pública municipal / segundo o estado de conservação do serviço de águas e o Município.
14. Número de prédios escolares segundo o estado de conservação do serviço de esgoto e a situação.
  - 14.1 - Número de prédios escolares da rede pública federal segundo o estado de conservação do serviço de esgoto e o Município.
  - 14.2 - Número de prédios escolares da rede pública estadual segundo o estado de conservação do serviço de esgoto e o município.
  - 14.3 - Número de prédios escolares da rede pública municipal / segundo o estado de conservação do serviço de esgoto e o Município.
15. Número de prédios escolares segundo o estado de conservação do serviço de iluminação elétrica e a situação.
  - 15.1 - Número de prédios escolares da rede pública federal segundo o estado de conservação do serviço de iluminação elétrica e o Município.
  - 15.2 - Número de prédios escolares da rede pública estadual segundo o estado de conservação do serviço de iluminação elétrica e o Município
  - 15.3 - Número de prédios escolares da rede pública municipal / segundo o estado de conservação do serviço de iluminação elétrica e o Município.
16. Número de carteiras de alunos segundo o estado de conservação, a entidade proprietária e o Município.
17. Número de mesas do professor segundo o estado de conservação, a entidade proprietária e o município.
18. Número de cadeiras do professor segundo o estado de conservação, a entidade proprietária e o Município.
19. Número de quadro-negros segundo o estado de conservação, a entidade proprietária e o Município.

malc.

